



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI Nº 2.946, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa aos empresários: EDUARDO RAMOS e EDILSON RAMOS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa ao Excelentíssimo Senhor EDUARDO RAMOS, pelos serviços prestados ao Município de Lagoa Santa – Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa ao Excelentíssimo Senhor EDILSON RAMOS, pelos serviços prestados ao Município de Lagoa Santa – Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 5 de novembro de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

**Prefeito Municipal**